

RECEBI O ORIGINAL
Em: 05/10/23
LUCIO BEZERRA



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA AMADORA Nº 003/2023 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto Estadual nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018, expede a presente Autorização:

INTERESSADO: Amazônia Ecolazer Turismo Ltda

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Maçaranduba, nº 53, Conjunto Kyssia, Dom Pedro I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 06.146.507/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98114-2476

FAX:

PROCESSO Nº: 8986/2022-37

ATIVIDADE: Torneio de Pesca Esportiva – Copa Brasil de Pesca Esportiva 2023, conforme pontos descritos na localização.

LOCALIZAÇÃO / ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Tarumã Açú no trecho inserido nas coordenadas geográficas (P1) 60°6'45,321" W e 3°2'36,648" e (P2) 60°5'57,476" W e 2°53'14,868" S – APA Tarumã / Ponta Negra; e no rio Tarumã Mirim que compreende o trecho inserido nas coordenadas (P3) 60°10'25,935" W e 3°1'26,744" S; (P4) 60°13'30,969" W e 2°54'32,845" S – APA ME do Rio Negro-Setor Tarumã-Açú/Tarumã Mirim, (P5) 60°04'30"W e 3°08'44"S e (P6) 60°02'42,54445"W e 3°07'30,11012"S município de Manaus, sendo a Praia da Ponta Negra o local de saída e retorno das equipes.

CATEGORIA: Torneio de Pesca Esportiva

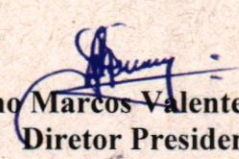
PRAZO DE VALIDADE: de 05 a 07 de outubro de 2023.

Atenção:

- Esta Autorização está sendo concedido com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme Parecer Técnico/SEMA Nº 13/2023/NUPES/SEMA.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora e esportiva é composta de 12 restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Autorização do Torneio de Pesca amadora esportiva, deve permanecer exposta de forma visível no local da competição (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus, 02 de Outubro de 2023


Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DO TORNEIO
DE PESCA AMADORA Nº 003/2023 1ª Alteração**

1. A presente Autorização está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao processo nº 8986/2022-37 no IPAAM.
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatório todos os pescadores portar a licença de pescador, acompanhada de documento de fotografia durante a pescaria (torneio), conforme Decreto Estadual 39.125, de 14 de junho de 2018.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei Complementar Estadual Nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98.
6. Ficam proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipal, bem como área de Acordos de Pesca, áreas de assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem a autorização da (s) autoridade(s) competente(s) e consultas às comunidades potencialmente afetadas, nos termos da Convenção nº 169 da OIT e Decreto Federal nº 5.051/2004;
7. **Respeitar o tamanho mínimo de 30 centímetros do Tucunaré (*Cichla spp*), conforme Decreto nº 39.125/2018.**
8. Reduzir a velocidade do motor das voadeiras ao passar nos portos das casas dos moradores.
9. Dar destino final adequado ao lixo gerado pelo torneio de pesca.
10. Orientar os participantes para reduzir a velocidade das embarcações ao passarem pelas casas dos moradores e que recolham o lixo produzido para destinação adequada.
11. **Apresentar, no prazo de 30 dias, após encerrada a validade desta autorização Relatório Técnico do Torneio de Pesca – Copa Brasil de Pesca Esportiva 2023.**
12. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere**